

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº. 02/2021

Termo Aditivo nº. 01/2022

No décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, tendo-se de um lado a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, já qualificada como **Contratante**, e de outro lado, a empresa **AVMB Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.**, já qualificada como **Contratada**, lavrou-se este Termo Aditivo ao contrato supra, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reajuste

Nos termos da Cláusula Onze, corrigir o valor contratual mensal a partir do dia 22 de junho de 2022 em 8% (oito por cento) relativo a parte do IGP-M acumulado de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) nos últimos 12 meses. Assim, o valor mensal contratual passa de R\$4.106,66 (quatro mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$4.435,19 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), totalizando no período de vigência contratual R\$53.222,28 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência

Nos termos da Cláusula Quatorze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Demais Dispositivos Contratuais

Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo através de assinador virtual, dando-o por bom, firme e valioso.

Pelotas, RS, 13 de junho de 2022.

Contratante

Contratada

Leandro Félix

Claudio Rocha Lobato

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

CLÁUDIO ROCHA LOBATO
Sócio

William da Cruz Sinotti

WILLIAM DA CRUZ SINOTTI
Diretor Técnico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.486.598/0001-69
Razão Social: AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA OCTAVIO ALVES DE OLIVEIRA 1360 / NSA SRA DE LOURDES / SANTA MARIA / RS / 97050-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060101025212028202

Informação obtida em 02/06/2022 17:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Lsf**WES**ERL*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 03.486.598/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:25 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **3EB0.D8D2.821E.15F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lsf

WES

ERL





Certidão de Situação Fiscal nº **0019837583**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AVMB CONSULTORIA E ASSESS EM INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV RIO BRANCO, 601, SALA 303 - 1
CENTRO, SANTA MARIA - RS**

CNPJ: **03.486.598/0001-69**

Certificamos que, aos **27** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029845807**

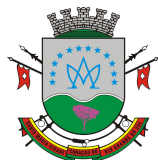
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Lsf

WES

ERL





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

08931/2022

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **AVMB**, CNPJ **03.486.598/0001-69** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 28 de abril de 2022.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3375979c62>



Código de Validação:
3375979C62

Lsf

WCS

ERL





Termo Aditivo 01/2022 ao Ctr. 02/2021 AVMB

Data e Hora de Criação: 13/06/2022 às 10:15:29

Documentos que originaram esse envelope:

- TA_0122_AVMB.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- 6 - FGTS 30.06.2022.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- 7 - Receita.INSS,PGFN_29.10.2022.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- 8 - ICMS 25.07.2022.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- 9 - Certidao- Municipal_27.07.2022.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 229334301230d0ce53050d2544e247bf0f6dc6f442bf9d6745106265bb1b88b1

[SHA512]: 48c2cc64644fa6955500de981d7d7d14e707a7403df01fc07c00453a6c1034385aedcc0af5aae4976ce774f20d0f4d5a6ac4c12126c33d08c29a88895074b7e4

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Claudio Rocha Lobato (crlobato@avmb.com.br)

Data/Hora: 13/06/2022 - 11:28:33, IP: 45.184.151.242, Geolocalização: [-29.678235, -53.812890]

[SHA256]: 1d3c669719e82c78b2d6dcc325df5414856544313957ef66b2c9c98b352ca216

Claudio Rocha Lobato



ASSINADO - Leandro Da Silva Félix (leandro.felix@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 14/06/2022 - 08:49:42, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.764491, -52.334907]

[SHA256]: 020fe5d831f324cb26b48fe12a1e7dc71f1b522ee87d244185097c437475c090

Leandro Félix



ASSINADO - William Da Cruz Sinotti (william.sinotti@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 13/06/2022 - 13:40:00, IP: 201.71.51.44, Geolocalização: [-31.748527, -52.381124]

[SHA256]: 889b9bead8a643470aaa2a0e9d24b5055ae6d3b99480e7b0d4b29bfc0b715891

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/06/2022 08:49:44 - Envelope finalizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

14/06/2022 08:49:42 - Assinatura realizada por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

13/06/2022 13:40:00 - Assinatura realizada por william.sinotti@pelotas.rs.gov.br, IP 201.71.51.44

13/06/2022 13:39:22 - Envelope visualizado por william.sinotti@pelotas.rs.gov.br, IP 201.71.51.44

13/06/2022 11:28:33 - Assinatura realizada por crlobato@avmb.com.br, IP 45.184.151.242

13/06/2022 10:44:41 - Envelope visualizado por crlobato@avmb.com.br, IP 45.184.151.242

13/06/2022 10:21:52 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

13/06/2022 10:21:49 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

13/06/2022 10:15:38 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227